



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

40p □ 40p

LEI Nº 1.070/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba da peça orçamentária do presente exercício financeiro:

62-3120-61 - Material de Consumo - Item II da tabela explicativa
..... Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior será coberta pelo saldo financeiro do exercício de 1.970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1.971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

F. Felipe Malaman

FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da PM.